

Exm^a. Sra.

Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba

Prefeita

Prezada Senhora,

Levamos ao vosso conhecimento a necessidade de contratação por dispensa de licitação de empresa para **contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em botijão 13 kg, visando atender as necessidades das secretarias e departamentos vinculados a Prefeitura Municipal de Cortês/PE**, conforme especificações e demais condições constantes neste Termo de Referência, nos termos do Art 75, inciso II da Lei 14.133/21, Decreto nº 12.343/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade.

Esclarecemos que o valor estimado está em harmonia com a lei para contratação direta para serviços, cujo valor seja de até **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)** e que a contratação por dispensa de licitação em razão do valor é um processo mais simplificado e mais célere sem contar na economia de tempo, de esforços humanos e na economicidade dos custos dos certames licitatórios.

Considerando garantir o adequado funcionamento das secretarias e departamentos da Prefeitura de Cortês, como o Palácio José Valença Borba e a Secretaria de Obras, é necessária a aquisição de gás de cozinha (botijão de 13kg). O uso do gás permite o preparo de café e refeições leves, essenciais para o suporte aos servidores durante suas atividades diárias, promovendo um ambiente de trabalho mais produtivo e colaborativo. No Palácio José Valença Borba, onde podem ocorrer reuniões técnicas, palestras e outros eventos institucionais, o fornecimento de gás também viabiliza a realização de coffee-breaks e refeições, como almoço, para atender adequadamente participantes e equipes envolvidas. Dessa forma, a contratação de uma empresa para o fornecimento contínuo de gás é indispensável para a manutenção dos serviços e eventos municipais com qualidade e eficiência.

Vale ressaltar que para qualquer contratação ou aquisição pela Administração Pública é necessária ser precedida de licitação e para o processo aqui solicitado é indispensável



Documento de Formalização de Demanda – DFD, Termo de Referência (TR) e as Cotações de Preços onde se afere o valor médio de mercado.

Cortês-PE, 10 de fevereiro de 2025.


Secretaria Municipal de Administração
Magali Borba Oliveira Lima
Secretária

